



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024

Nº 147

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2259
ADVOCACIA-GERAL	2265
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	2269
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2278
SECRET. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	2279

TAQUIGRAFIA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 06.08.2024

INÍCIO: 15h22min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ
SR. JEAN OLIVEIRA
SECRETÁRIO: SR. JESUINO BOABAID

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero, neste momento, cumprimentar os colegas deputados aqui presentes, Deputado Jesuino Boabaid, Deputado Ezequiel Neiva, Deputado Ismael Crispin, Deputada Ieda Chaves, nossos colegas deputados que estão trabalhando de forma remota, estão conosco o Deputado Jean Mendonça, Deputado Ribeiro do Sinpol, Deputado Alan Queiroz e demais deputados.

Cumprimentar todos os servidores desta Casa nessa retomada de trabalho pós-recesso, um recesso que praticamente não teve — que nós tivemos várias Sessões Extraordinárias —, mas pós-recesso hoje é a nossa primeira Sessão Ordinária do segundo semestre. Cumprimentar as pessoas que estão aqui na nossa galeria. É uma satisfação tê-los aqui conosco, sempre uma honra. Cumprimentar toda a imprensa, que tem sempre levado aos quatro cantos do Estado de Rondônia a mensagem aqui da Assembleia Legislativa, o trabalho dos parlamentares, aquilo que a Assembleia tem votado. Para nós é uma grande satisfação.

Cumprimentar de forma especial o nosso Líder do Poder Executivo, nosso Governador Coronel Marcos Rocha; o Vice-Governador Sérgio Gonçalves, todos os seus secretários.

Cumprimentar o Presidente do Tribunal de Justiça, Doutor Raduan. Em seu nome cumprimentar todos os desembargadores e servidores do Tribunal de Justiça. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Conselheiro Wilber, e todos os conselheiros e todos os servidores do Tribunal de Contas.

Cumprimentar o Procurador-Geral do Ministério Público, o Doutor Ivanildo, todos os promotores, os procuradores do Ministério Público do Estado de Rondônia, todos os servidores.

Cumprimentar o Defensor-Geral Victor Hugo e todos os defensores do Estado, os servidores.

Para nós, a Assembleia Legislativa, é sempre uma satisfação ter essa harmonia com os Poderes aqui do Estado de Rondônia, seja do Executivo, Legislativo, Judiciário, os órgãos de controle. Para nós, nós temos o maior respeito e temos a certeza que trabalharmos em harmonia e unidos, quem ganha é a nossa população, que esse Estado é de prosperidade e de oportunidades. Então, para nós é sempre uma alegria, na retomada dos trabalhos, tê-los aqui conosco e ter essa participação e essa harmonia dos Poderes.

Dito isso, solicito ao Senhor Secretário, Deputado Jesuino Boabaid, que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Whisraniely Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

2242



VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Presidente Deputado Cirone, registra a presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Senhor Secretário.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo quem queira discutir, dou-a por aprovada.

Eu gostaria aqui de saudar também os Deputados Luis do Hospital, que chegou aqui, e o Deputado Pedro Fernandes. É uma satisfação tê-los aqui conosco.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por videoconferência) – Presidente, registrar a minha presença. Deputado Affonso Candido.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença do Deputado Affonso Candido. Fez uma belíssima convenção na cidade de Ji-Paraná ontem. Acompanhei aqui pelas redes sociais, estava chegando em Porto Velho. Parabéns, companheiro, pela sua liderança na cidade de Ji-Paraná. Belíssima convenção na cidade de Ji-Paraná. Sucesso, e que Deus te abençoe grandemente.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por videoconferência) – Obrigado, obrigado. Amém, obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Essa semana, nós tivemos a finalização das convenções dentro dos municípios do Estado de Rondônia. Tive a satisfação de encontrar vários colegas nessas convenções. Foi uma celebração da democracia e ao mesmo tempo uma responsabilidade dos partidos na escolha dos pré-candidatos a prefeito, vice-prefeito, vereadores, nomes que irão dirigir o município e legislar nos municípios aqui do estado de Rondônia.

Então, várias pessoas, vários nomes novos na política. Isso fortalece, o meio político e vê a necessidade, a cada dia, de pessoas também se interessarem cada vez mais para que possa representar a sua sociedade, dar voz a essas pessoas que votam para ter sua representação dentro do parlamento e dentro do Poder Executivo municipal.

Então, para nós, foi uma satisfação estar nesses municípios. Conseguir participar de algumas, e sempre com muita alegria das pessoas em poder, nesse momento de convenções, escolher os nomes dos pré-candidatos e futuro candidatos a partir do dia 16 que estarão concorrendo as eleições municipais.

Quero aqui cumprimentar também Alex Morong, que está sempre aqui na sessão e tem acompanhado

muito atentamente as sessões. Sempre é um prazer tê-lo aqui conosco. Eu acho que a sociedade precisa mesmo estar participando e vendo as demandas e aquilo que é votado aqui nessa Casa, de interesse da nossa população. Seja sempre bem-vindo.

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Deputado Cirone, por gentileza, Presidente, registra a presença do Deputado Delegado Lucas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença do Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas Torres, eleito pelo município de Buritis, mas que representa todo o Estado de Rondônia. Seja bem-vindo, companheiro. Satisfação.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Presidente, registrar a presença da Deputada Gislaïne Lebrinha, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença da Deputada Gislaïne Lebrinha, de São Francisco do Guaporé, liderança da 429. Satisfação. Sucesso na eleição municipal. O seu irmão está concorrendo à eleição como pré-candidato a prefeito de São Francisco do Guaporé. São Francisco é uma cidade que cresceu muito na última década, e há bons nomes para concorrer à prefeitura de São Francisco do Guaporé. Parabéns.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Obrigada.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Senhor Presidente, verifica se foi registrado minha presença, Deputado Jean Mendonça.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está registrada a sua presença Deputado Jean Mendonça, de Pimenta Bueno.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Aproveitar a oportunidade, o senhor fica muito bem sentado nessa cadeira, Deputado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, companheiro, obrigado. Eu quero agradecer também, pela receptividade na convenção promovida por Vossa Excelência, pela a aliança partidária em Pimenta Bueno. Pimenta Bueno é um município pujante do Estado e teve uma grande convenção. Que Deus continue abençoando você grandemente.

Quero só pedir atenção dos colegas que estão de forma remota, que nós teremos um veto para ser votado, e precisamos da votação nominal de cada um de vocês. Então, nós precisamos da atenção de vocês em relação a essa votação.

Dando continuidade, solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente Recebido.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Precede à leitura do Expediente Recebido, a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 – Mensagem nº 156/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.265, de 5 de dezembro de 2013”.

2 - Mensagem nº 157/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 149.575,72, em favor da unidade orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem”.

3 - Mensagem nº 158/2024 – Poder Executivo, indicando do nome do Senhor Deputado Ezequiel Neiva (União Brasil) para ser o Líder do Governo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 5 de julho de 2024, em substituição temporária ao Deputado Laerte Gomes.

4 - Mensagem nº 159/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 759.496,50, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero”.

5 - Mensagem nº 160/2024 – Poder Executivo, comunicando ausência do Estado por parte Governador, no período de 09 a 20 de julho de 2024, para tratar de assuntos particulares.

6 - Mensagem nº 162/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.200.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - Fundat”.

7 - Mensagem nº 163/2024 – Poder Executivo, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 475/2024, de que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 26.115.486,68, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - Fedec.”

8 - Mensagem nº 164/2024 – Poder Executivo, encaminhando o Relatório Circunstanciado de Viagem referente à missão oficial no Reino Unido, no período de 17 a 29 de junho de 2024.

9 - Mensagem nº 165/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 255.692,00, em favor da unidade orçamentária Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero”.

10 - Mensagem nº 167/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por

superávit financeiro, até o valor de R\$ 700.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero”.

11 - Mensagem nº 168/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 6.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE”.

12 - Mensagem nº 169/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES”.

13 - Mensagem nº 174/2024 – Poder Executivo, comunicando ausência do Estado por parte do Vice-Governador, no período de 28 de julho a 7 de agosto de 2024, para tratar de assuntos particulares.

14 - Mensagem nº 175/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.847.690,87, em favor da unidade orçamentária Ministério Público - MP”.

15 - Mensagem nº 176/2024 – Poder Executivo, encaminhando pedido de destinação de Emendas individuais e/ou de bancada, com vistas a custear os projetos e ações de enfrentamento à Crise Hídrica, em atendimento aos municípios e/ou regiões do estado de Rondônia em situação de emergência.

16 - Mensagem nº 177/2024 – Poder Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei 560/24 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 514.800,00, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.285.200,00, e cria ação em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – Sefin.”

17 - Mensagem nº 178/2024 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que “Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.”

18 – Mensagem nº 08/2024 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, encaminhando Projeto de Lei que “Estabelece a retribuição financeira a membros(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso que não o de ingresso na magistratura

19 - Ofícios nºs 3875, 3935, 4011, 4037, 4038, 4044, 4045, 4046, 4073, 4089, 4094, 4109, 4115, 4181, 4127, 4186, 4260, 4313, 4608, 4614, 4710, 4718, 4734, 4766, 4840, 4870, 4871, 4901/2024 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 1209, 1213, 1136, 1134, 1127, 1189, 1212, 1214, 1208, 1210, 1131, 1205, 1132, 1135, 1188, 1206, 1211, 1207, 1254, 1133, 1251, 1255, 1252, 1250, 1133, 1271, 1253/2024 de autoria da Senhora Deputada Dra. Taíssa.

20 - Ofícios nºs 3843, 4087, 4114, 4190/2024 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos

Parlamentares nºs 1218, 1155, 1217, 1216 /2024 de autoria da Senhora Deputada Ieda Chaves.

21 - Ofícios nºs 3928, 4070, 4182, 4263, 4556, 4590, 4706, 4715, 4732, 4733/2024 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 1184, 1150, 1185, 1151, 1187, 1186, 1249, 1247, 1248, 1246/2024 de autoria da Senhora Deputada Cláudia de Jesus.

22 - Ofícios nºs 4103, 4112, 4130, 4140, 4150, 4163, 4179, 4180, 4256, 4278, 4374, 4378, 4433, 4437, 4458, 4666, 4613, 4649, 4658, 4708, 4763/2024 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 1190, 1176, 1172, 1174, 1166, 1165, 1171, 1170, 1129, 1175, 1173, 1226, 1227, 1225, 1169, 1167, 1168, 1283, 1268, 1267/2024 de autoria do Senhor Deputado Rodrigo Camargo.

23 - Ofícios nºs 3953, 4086, 4116, 4117, 4189, 4198, 4214, 4574, 4693, 4895/2024 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 1139, 1141, 1140, 1137, 1142, 1193, 1192, 1138, 1259, 1258/2024 de autoria do Senhor Deputado Edevaldo Neves.

24 - Ofícios nºs 3926, 4042, 4084, 4141, 4183, 4760 /2024 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 1124, 1123, 1215, 1177, 1178, 1272/2024 de autoria do Senhor Deputado Alan Queiroz.

25 - Ofícios nºs 3951, 4195, 4196, 4200, 4211, 4448/2024 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 1145, 1221, 1156, 1219, 1220, 1231/2024 de autoria do Senhor Deputado Laerte Gomes.

26 - Ofícios nºs 4425, 4440, 4445, 4712/2024 – DITELIR, encaminhando resposta aos Requerimentos Parlamentares nºs 1256, 1230, 1229, 1257/2024 de autoria do Senhor Deputado Ismael Crispin.

27 - Ofício nº 4118/2024 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 1128/2024 de autoria da Comissão de Saúde Previdência Assistência Social - CSPAS.

28 - Ofícios nºs 4187, 4851/2024 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimentos Parlamentares nº 1126, 1261/2024 de autoria do Senhor Deputado Cássio Gois.

29 - Ofício nº 4082/2024 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 1149/2024 de autoria do Senhor Deputado Cirone Deiró.

30 - Ofícios nºs 4142, 4268/2024 – DITELIR, encaminhando respostas aos Requerimentos Parlamentares nºs 1224, 1144/2024 de autoria do Senhor Deputado Jean Mendonça.

31 - Ofício Circular nº 11/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, encaminhando o Relatório de Segurança de Barragens 2022 – RSB 2022.

32 - Ofício 6268/2024 – Supremo Tribunal Federal, encaminhando a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7494, referente a Emenda Constitucional estadual nº 151/2022.

33 - Departamento de Transferência da União, vinculado à Secretaria Especial de Desburocratização,

Gestão e Governo Digital, encaminhando a realização de ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizado no Transferegov para o beneficiário: 00.394.585/0001-71 – ESTADO DE RONDÔNIA.

34 - Ofício 810/2024 – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento – SEAS, encaminhando ao Senhor Deputado Ezequiel Neiva o currículo dos candidatos ao cargo de PERITO do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura.

35 - Gabinete do Senhor Deputado Affonso Cândido, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 12 de junho de 2024.

36 - Gabinete do Senhor Deputado Alan Queiroz, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 29 de maio e 26 de junho de 2024.

37 - Gabinete da Senhora Deputada Dra. Taíssa, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 11, 12 e 26 de junho de 2024.

38 - Gabinete do Senhor Deputado Delegado Camargo, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 19 e 26 de junho de 2024.

39 - Gabinete do Senhor Deputado Ezequiel Neiva, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 26 de junho de 2024.

40 - Gabinete do Senhor Deputado Luizinho Goebel, encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 05, 12 e 26 de junho de 2024.

Lido o Expediente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Jesuino.

Antes de passar para as Breves Comunicações, nós temos aqui o Deputado Jesuino Boabaid inscrito, eu quero, hoje nós falamos há pouco sobre celebrar a democracia brasileira. E hoje é dia de celebração. Hoje completamos 41 anos da nossa Constituição Estadual, 6 de agosto de 1983 foi instituída no Estado de Rondônia. Hoje completamos 41 anos.

Quero parabenizar este Estado. Um Estado pujante, um Estado de oportunidades, um Estado de prosperidades, de homens valorosos que acreditaram nesse Estado. Foram motivados pelo governo federal a estarem aqui para integrar para não entregar e hoje é um dos mais importantes Estados desta nação brasileira. Então, parabenizar a democracia brasileira, a democracia aqui no Estado de Rondônia.

A nossa Carta Magna que rege os Poderes aqui do Estado, completando hoje 41 anos. Deixar registrado aqui nos Anais da Casa esse grande feito no Estado de Rondônia. Uma Constituição que nasceu muito forte. Foi criada uma Comissão para criação dessa Constituição do Estado, tive a oportunidade de ler a história, em que vários parlamentares, com a equipe jurídica muito bem composta, estiveram por vários Estados olhando as Constituições Estaduais já existentes e trouxeram um modelo de uma Constituição progressista, inovadora que foi implantada aqui dentro do Estado de Rondônia. Então, hoje celebramos 41 anos da nossa Constituição

Estadual.

Passaremos às Breves Comunicações. Com a palavra o Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid para fazer uso da tribuna desta Casa.

O Deputado Jesuino pediu para inverter, que ele fale depois das votações para a gente dar uma celeridade. Há alguns deputados que estão de forma remota, de repente internet, estão em deslocamento de um lugar para o outro, pode atrapalhar a votação.

Então, vamos dar prosseguimento. Passaremos ao Grande Expediente. Não tem oradores inscritos. Encerrado o Grande Expediente.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura das Proposições recebidas.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – VETO PARCIAL 31/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 147/2024. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 517/24 de autoria Coletiva que “Estabelece normas de operacionalização das transferências especiais previstas nos artigos 135-A e 136-A da Constituição do Estado de Rondônia”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Veto Parcial 31/2024 Poder Executivo/Mensagem 147. Este Veto está sem parecer. Solicito ao Deputado Ezequiel Neiva para emitir o parecer em plenário, pelas Comissões pertinentes.

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Senhor Presidente, poderia pedir ao Deputado Ezequiel para fazer só um breve relato do que se trata esse projeto? Porque é emenda coletiva.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Ok. O Deputado Ezequiel Neiva vai fazer uma explanação sucinta do que é o Veto que estamos em apreciação.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, senhores deputados, teria que ter um tempo a mais para dar uma olhada aqui, porque esse Veto, na verdade, está tratando de alguns itens aqui sobre a questão da Emenda Constitucional que fizemos nesta Casa que autoriza as transferências especiais, as chamadas Emendas Pix dos parlamentares aos municípios.

Eu gostaria, Senhor Presidente Cirone, que invertesse a pauta. Deixa só uma dar uma olhadinha rapidinho nesse Veto para que eu possa fazer um esclarecimento melhor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Vou suspender a Sessão por cinco minutos, e então, retornaremos para apreciação do Veto Parcial 31/2024.

(Suspende-se essa Sessão às 15 horas e 58 minutos e reabre-se às 16 horas e 16 minutos, quando o Senhor Cirone Deiró passa a presidência ao senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Retomando a Sessão que estava suspensa por prazo indeterminado, agora, daremos continuidade ao parecer que o eminente Deputado Ezequiel Neiva estava procedendo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, senhores deputados, para esclarecer aqui que a equipe técnica do governo sugeriu o Veto, é justamente sobre o Parágrafo único do art. 5º, que diz o seguinte: “No caso de impedimento de ordem técnica ou jurídica, os recursos serão remanejados por ato do Poder Executivo mediante solicitação do autor da emenda parlamentar, sendo mantida a sua obrigatoriedade de execução devendo ser escritos em restos a pagar quando não pagos no exercício financeiro correspondente, não onerando o limite das emendas individuais do exercício financeiro subsequente.”

Ou seja, o parlamentar tinha lá R\$ 5 milhões de emendas individual. Ele conseguiu fazer a transferência, por exemplo de R\$ 4 milhões e 500 mil, sobraram R\$ 500 mil. A intenção aqui da Casa foi que esses R\$ 500 mil fossem inscritos em restos a pagar. A técnica do governo está dizendo que isso não pode existir ao final do ano financeiro, os empenhos são cancelados e novamente começa-se um novo orçamento por obrigatoriedade da execução da LOA.

Bom, eu conversei aqui com vários colegas e entenderam que vamos manter, nós vamos derrubar o Veto do governo, manter aqui o texto original da lei nossa, aqui, que foi aprovada, e assim a gente vai, então, recomendar para que o Veto seja derrubado. Ok, Senhor Presidente? Meu parecer, então, é para derrubada do Veto Parcial 31/2024.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Ezequiel Neiva. Deputado Ezequiel Neiva que delibera o parecer pela derrubada do Veto. Nosso deputado que é conhecedor da matéria orçamentária. Em discussão o parecer que acaba de ser proferido pelo Deputado Ezequiel Neiva. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está aprovado o parecer.**

E agora em discussão e votação o Veto Parcial 31/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”.

O Deputado Jesuino fará a chamada, lembrando que para a derrubada do Veto nós precisamos votar “não”, para a manutenção votar “sim”. E a deliberação foi para que seja derrubado o Veto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Affonso Candido como vota?

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por videoconferência) – “Eu voto “não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –

Deputado Alan Queiroz?
Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANDO – “Não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) –
Presença. “Não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Vota “não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputada Cláudia de Jesus?
Deputado Delegado Camargo?
Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência)
– “Não”. Pela derrubada do Veto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputada Dr^a Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência)
– “Não”. Pela derrubada do Veto.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Voto “não”, Senhor
Secretário”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputada Gislaine Lebrinha?
Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – Voto “não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Ismael Crispin?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência)
– Voto com o relator.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado
Jean Oliveira, “não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –

Deputado Jesuino Boabaid vota “não”.
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto “não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) –
Voto “não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Pedro Fernandes?
Deputado Ribeiro do Sinpol?

OSR. RIBEIRO DOSINPOL (Por videoconferência)
– Voto “não”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por
videoconferência) – Voto “não”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- não
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Gois	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- ausente
- Deputado Delegado Lucas	- não
- Deputada Dr ^a Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaine Lebrinha	- não votou
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não votou
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- não votou
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- não
- Deputada Rosangela Donadon	- não

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Com 15 votos “não”, está derrubado o Veto Parcial 31/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Não há matéria a ser deliberada, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não havendo mais matérias a serem deliberadas, encerrada a Ordem do Dia. Passemos às Comunicações de Lideranças. Não havendo escritos, passemos às Comunicações Parlamentares que também, não há oradores escritos. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida apreciar as matérias em condições regimentais. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 22 minutos)

7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 06.08.2024

INÍCIO: 16h24min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA
SR. ISMAEL CRISPIN

SECRETÁRIO: SR. JESUINO BOABAID

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 7ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Peço que seja dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial deste Poder. Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias [recebidas](#).

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Procede à leitura das matérias recebidas.

MATÉRIAS RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO AFFONSO CANDIDO. Requer ao Poder Executivo Estadual, extenso à Casa Civil e à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia — EMATER, informações pormenorizadas acerca da distribuição de calcário ensacado no município de Teixeiraópolis/RO, referente ao Processo nº 0005003332/2023-09.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer

ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações referentes ao abastecimento dos medicamentos Risperidona e Ritalina, no hospital de pequeno porte, no município de Cujubim.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer informações ao Chefe do Poder Executivo Estadual, ao Secretário-Chefe da Casa Civil - DITEL, à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e à Superintendência Estadual de Política sobre Drogas - SEPOAD, quanto a possível descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos na Superintendência Estadual de Política sobre Drogas - SEPOAD, no âmbito do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer a retirada de pauta do requerimento 1169/2024 encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil - DITEL, à Superintendência Indígena - SI e à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, que solicita informações suplementares do Projeto de Lei Complementar nº 66/2024.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informações sobre como obter o laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamento controlado, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no município de Cujubim.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes — DER, informações e providências quanto à recuperação e sinalização da RO-463, que liga o Município de Governador Jorge Teixeira a BR-364.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso à Casa Civil e à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, informações e providências quanto à manutenção da rede de abastecimento de água do Residencial Cristal da Calama.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, informações quanto ao plano de ação para o enfrentamento da estiagem no ano de 2024.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, informações e providências quanto às ações de enfrentamento da criminalidade no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, informações e providências quanto ao descumprimento da portaria nº 396, de 30 de janeiro de 2023, que regulamenta as viagens em missões dos

policiais penais para as comarcas de Ariquemes e Jaru.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação — SEDUC, informações e providências quanto à manutenção das centrais de ar da Escola Estadual de Ensino Médio João Bento da Costa.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, o cancelamento do Requerimento N. 1235/2024, referente à Sessão Solene marcada para o dia 05.08.24, às 10:00, no Plenário desta Casa de Leis.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Declara Utilidade Pública a Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos Comunidade Terapêutica — ABRACE, no Município de Jaru, no Estado de Rondônia.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Cria o Programa Vizinhança Solidária no âmbito do Estado de Rondônia.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Declara a "Festa da Fé — Círio de Nossa Senhora de Nazaré" como patrimônio histórico, cultural e imaterial do Estado de Rondônia.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera e acresce dispositivos ao artigo 1º da Lei 1.131, de 26 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exames diagnósticos através do "Teste do Pezinho" em recém-nascidos no Estado de Rondônia e dá outras providências."
- PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Acrescenta o inciso XI ao artigo 88 da Constituição do Estado de Rondônia. Lidas as matérias, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Obrigado, Senhor Secretário. Solicito ao Senhor que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 86/2024 DA MESA DIRETORA. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão única e votação o Projeto de Lei Complementar 86/2024. Não havendo deputados que queiram discutir a matéria, em votação. Os deputados que forem a favor do projeto votarão "sim", os contrários votarão "não". O Secretário fará a chamada nominal.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Como vota o Deputado Affonso Candido? Deputado Alan Queiroz? Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO – "Sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ – Deputado Cirone Deiró vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus? Deputado Delegado Camargo? Deputado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Deputado Lucas vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputada Dr^a Taíssa? Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva? Deputada Gislaíne Lebrinha.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Jean Oliveira, "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –

Deputado Jesuino vota "sim".
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DOSINPOL (Por videoconferência)
– Voto "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por
videoconferência) – Voto "sim".

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por
videoconferência) – Presidente, Deputado Affonso
Candido vota "sim".

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
Deputado Affonso vota "sim".

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado
Affonso Candido vota sim.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- ausente
- Deputado Delegado Lucas	- sim
- Deputada Dr ^a Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- não votou
- Deputada Gislaine Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim

- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Com 16 votos favoráveis está aprovado o Projeto de Lei Complementar 86/2024 e vai ao Expediente.**
Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) –
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 93/2024 DO PODER
EXECUTIVO/MENSAGEM 178. Acresce dispositivos à Lei
Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Questão de Ordem,
Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não,
deputado.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Só quero cumprimentar,
estamos com a visita do Vereador Minduin e Vereador
Magnison da cidade de Cacoal. O apresentador de
TV, que era da cidade de Cacoal, agora está aqui em
Porto Velho, o nosso amigo Diego Maia, grande amigo,
incentivador do esporte naquela cidade, um amigo
pessoal. Satisfação tê-los aí, ladeados pelo jornalista
Carlos Caldeira também nesta tarde.

Cumprimentar o meu Vereador Edimar Kapiche
da nossa cidade de Cacoal, sempre é um prazer tê-los
aqui conosco na Casa do Povo. Sejam bem-vindos.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado,
Deputado Cirone.

A matéria encontra-se sem parecer. Convido o
nobre Deputado Ismael Crispin para emitir o parecer
pelas Comissões pertinentes e na oportunidade, sem
exigir muito do nosso colega, que ele faça uma breve
explicação da matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, eu
vou pedir para Vossa Excelência alterar a Ordem do Dia
para eu dar uma analisada nesse projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado,
deputado.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Inversão de pauta.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Enquanto
isso, Vossa Excelência vai analisando, é isso? Está bom.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc)
– PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 87/2024 DA MESA
DIRETORA. Cria a Comissão Permanente de Inventário
e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis e de Bens de
Consumo no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado
de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar
nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que "Estabelece
a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Ezequiel Neiva esse projeto encontra-se sem parecer e eu convoco Vossa Excelência para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Projeto de Lei Complementar 87/2024, de autoria da Mesa Diretora, que “Cria a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis e de Bens de Consumo no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.056, de 26 de fevereiro de 2020, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

Senhor Presidente, senhores deputados, trata-se então, projeto de autoria da nossa Mesa, da Casa, é uma comissão que doravante passa a se tornar permanente, assim como as demais Comissões temáticas da Casa. O nosso parecer também, Senhor Presidente, haja vista que o projeto está dentro da sua técnica legal, constitucional e regimental. O nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei Complementar 87/2024.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parecer favorável emitido pelo Deputado Ezequiel Neiva. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão única e votação, o Projeto de Lei Complementar 87/2024. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”. O Senhor Deputado Jesuino Boabaid fará a chamada nominal para a votação do Projeto de Lei Complementar.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Affonso Candido, como vota?
Deputado Affonso Candido?
Deputado Alan Queiroz?
Deputado Alex Redano? Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO – Voto “sim”.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Por videoconferência) – Presidente, Deputado Affonso vota “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Affonso Candido vota “sim”, Deputado Alex Redano vota “sim”.
Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Deputado Cássio vota “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputado Alan Queiroz novamente?
Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus?
Deputado Delegado Camargo?
Deputado Delegado Lucas?
Deputada Dr^a Taíssa?
Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – O Deputado Ezequiel está aqui atrás de mim, ele falou “sim”. Só para registrar.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Deputado Ezequiel Neiva vota “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Ieda?

A SRA. IEDA CHAVES – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – “Sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Jesuino Boabaid vota “sim”.
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes? Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputado Ribeiro do Sinpol?

OSR. RIBEIRO DOSINPOL (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Voto “sim”.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – “Sim”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- ausente
- Deputado Delegado Camargo	- ausente
- Deputado Delegado Lucas	- não votou
- Deputada Dr ^a Taíssa	- ausente
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jesuino Boabaid	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Com 16 votos “sim”, está aprovado em discussão e votação única o Projeto de Lei Complementar 87/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 579/2024 DO DEPUTADO JESUINO BOABAID. Cria o Programa Vizinhança Solidária no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Atendendo ao pedido do Deputado Jesuino, vamos votar aqui o

Projeto de Lei 579/2024 que encontra sem parecer, e convido o Deputado Cirone Deiró para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

Lembrando e registrando que é uma alegria muito grande ter Vossa Excelência novamente, Deputado Jesuino.

Quero dizer que sou entusiasta do seu trabalho, da forma como Vossa Excelência se dedica ao Parlamento e a tudo que faz. Então, seja, mais uma vez, muito bem-vindo a este Parlamento. Tenho certeza que o senhor já ouviu isso de todos os colegas, faltava, talvez, somente de mim e eu quero deixar registrado nesta Sessão Ordinária.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Obrigado meu amigo, Deputado Jean Oliveira, e a todos pela fala e pela forma que vocês conduzem o Parlamento.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Presidente? Deputado Cássio. Aproveitar também o ensejo das palavras ao Deputado Jesuino, que é um colega de partido. A gente não teve a oportunidade de se encontrar ainda na Sessão, pelos trabalhos da Sessão Ordinária que retornou hoje, Deputado Jesuino. Mas, dizer que você é um grande deputado estadual, já contribuiu muito para o Estado de Rondônia. E a Assembleia Legislativa fica feliz em tê-lo durante esses dias como parlamentar do Estado de Rondônia e me orgulha você ser do PSD também, deputado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Cirone, com a palavra.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente Deputado Jean Oliveira, trata-se do Projeto de Lei 579/2024 de autoria do Excelentíssimo Deputado Jesuino Boabaid que “Cria o Programa Vizinhança Solidária no âmbito do Estado de Rondônia.”

Primeiramente, parabenizar o Deputado Jesuino pela propositura desse projeto. O projeto está dentro da técnica legislativa, dentro da legalidade e, somos de parecer favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone Deiró.

Parecer favorável. Em discussão e votação. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.** Em discussão única e votação o Projeto de Lei 579/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Parabéns, Deputado Jesuino.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, só para registrar aqui, sem discussão mesmo. Esse projeto é importante, inclusive, que a

violência que assola o Estado de Rondônia vai ter agora, em lei, a possibilidade das associações de bairros, os próprios moradores tentarem incluir nos Conselhos de Moradores de segurança junto com a Secretaria, junto com a Polícia Militar, a possibilidade de fazer a segurança nos seus bairros. Porque, infelizmente, os efetivos das polícias estão bem menor do que era antes e o crime organizado a cada dia assusta não só o Estado de Rondônia, como o Município de Porto Velho, então é importante esse projeto.

Obrigado, Senhor Presidente.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO 72/2024 DA MESA DIRETORA. Altera a Parte III do Anexo I e a Parte III do Anexo II da Resolução nº 389, de 15 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre as especialidades e as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Jesuíno. A matéria encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Cirone Deiró para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente Deputado Jean Oliveira, esse Projeto de Resolução da própria Mesa Diretora aqui da Assembleia Legislativa, que "Altera a Parte III do Anexo I e a Parte III do Anexo II da Resolução nº 389, de 15 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre as especialidades e as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.""

Nós vamos ter aí para esse ano ainda, um concurso que está para ser publicado o edital. Já está tramitando dentro da Casa, todos os levantamentos, e aqui vem fazer essas atribuições dos cargos que tem já dentro da Assembleia Legislativa e os cargos que serão disponibilizados para o concurso. O Projeto de Resolução está dentro da técnica legislativa, dentro da legalidade, constitucionalidade e nós somos de parecer favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone Deiró. Em discussão e votação o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão única o Projeto de Resolução 72/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação única. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado os Projeto de Resolução 72/2024 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 580/2024 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 156. Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.265, de 5 de dezembro de 2013.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O Projeto de Lei 580/2024 encontra-se sem parecer e eu convido o Deputado Cirone Deiró para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente Deputado Jean Oliveira, trata-se do Projeto de Lei 580/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 156, que "Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 3.265, de 5 de dezembro de 2013."

O projeto está dentro da técnica legislativa. O projeto é legal, constitucional e nós somos de parecer favorável sem entrar no mérito, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão o parecer.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Pois não, deputado.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Eu vou pedir vista, porque trata-se de um projeto da Sejus, criação de um fundo. E a Sejus, na última Sessão que teve aqui, a Extraordinária, até o próprio Deputado Edevaldo colocou, assentou que, o Secretário não respeita as decisões emanadas, tanto do Poder Legislativo como do Poder Judiciário.

Então, eu vou querer que ele venha aqui na Assembleia Legislativa para explicar para gente esse projeto, e a gente terá a oportunidade de conversar com ele. Qual o motivo que ele está dessa forma tratando não só os servidores, como esse Poder Legislativo. Por isso que eu pedi vista do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Jesuíno.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Deputado Jesuíno, eu iria pedir vista, mas já que você pediu, ainda bem. Continua vista aí, então.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Eu vou fazer um pedido a Vossas Excelências, o pedido de vista já está se concedido aqui. Ele é pró-forma, e nós respeitamos o Regimento. Então, o pedido de vista está, nesse momento, concedido ao Deputado Jesuíno e também estendo ele ao Deputado Edevaldo.

Eu quero fazer aqui um pedido a Vossas Excelências, porque nós tratamos de uma matéria aqui que é simbólica, ela permite a criação de um programa financeiro para a Secretaria de Justiça. Não há nada demais nesse projeto, apenas a possibilidade de um avanço na administração da Secretaria.

Eu sugiro a Vossas Excelências, Deputado Edevaldo e Deputado Jesuíno, que a gente aprove essa matéria, e que a gente possa aqui fazer um

convite para o Secretário num gesto de que é possível dialogar. Obviamente, que eu sou Parlamento. Se Vossas Excelências continuarem com o entendimento de manter o pedido de vista, nós vamos manter ele. Mas, eu acredito que a gente pode dar um passo, um voto de confiança, mostrando que esta Casa tem a possibilidade de obstruir, mas nesse momento fez um voto de confiança ao Secretário e exige dele, o mesmo respeito, com o qual essa Casa tem tratado o Executivo.

Então, fica o meu pedido ao Deputado Edevaldo e o meu pedido ao Deputado Jesuíno, que, como eu disse, o pedido de vista já está concedido, a menos que Vossas Excelências declinem, a gente vota a matéria, senão, mantem o pedido de vista.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, com todas as vênias, você sabe que tem meu respeito, meu carinho, meu apreço. Mas, é inaceitável, é insustentável a gente... até porque, sinceramente, é um projeto que está falando sobre Fundos. A gente quer conversar com ele. Eu faço um compromisso, eu, Deputado Jesuíno, agora se o Deputado Evaldo entender que vai manter a vista, depois de terça-feira que vem, tranquilo. Mas eu quero ter esse diálogo com ele. Eu e o Deputado Edevaldo, para conversar com ele. Eu mantenho meu pedido de vista.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Então, Vossa Excelência mantem o pedido de vista. Então, não há o que se discutir.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – Continuo com o pedindo vista também. Eu concordo com o Deputado Jesuíno. O nosso Secretário da Sejus, a falta de respeito que ele está tendo não só com o servidor, mas com os deputados também. Então, vai continuar o pedido de vista, e quando devolver eu pego o pedido de vista, está bom?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, deputado. Próxima matéria, Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 561/2024 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 132/2024. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.759.783,68, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Projeto de Lei 561/2024, encontra-se sem parecer. Eu convido o Deputado Cirone Deiró para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente Deputado Jean Oliveira, Projeto de Lei 561/2024, de

autoria do Poder Executivo, Mensagem 132/2024, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.759.783,68, em favor da unidade orçamentária Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer."

A Junta Comercial, que faz aí um belíssimo trabalho. Hoje, o Estado de Rondônia é o Estado que melhor atua na abertura de empresas. Um trabalho do Beto, que é o presidente.

O Projeto de Lei está dentro da legalidade, constitucionalidade e nós somos de parecer favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parabéns, Deputado Cirone. Um abraço ao nosso amigo, presidente Beto Anísio.

Parecer favorável do Deputado Cirone Deiró. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única, o Projeto de Lei 561/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 576/2024 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 175. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.847.690,87, em favor da unidade orçamentária Ministério Público - MP.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O Projeto de Lei 576/2024 encontra-se sem parecer. Eu convido o Deputado para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente Deputado Jean Oliveira, Projeto de Lei 576/2024, do Poder Executivo, Mensagem 175, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.847.690,87, em favor da unidade orçamentária Ministério Público - MP."

Quero aqui, Presidente, dizer que nós tivemos a visita do Secretário-Geral do Ministério Público, Doutor Tiago entrou em contato também conosco e com o Presidente, o Doutor Alexandre Jésus, que faz parte ali do primeiro escalão do Ministério Público; e deixar aqui o abraço do Doutor Ivanildo, nosso Procurador-Geral, que tem feito aí um excelente trabalho junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, fazendo investimentos para que esse órgão continue prestando esse grande serviço à nossa sociedade rondoniense.

E esta Casa, como eu disse no início desta Sessão, tem sido parceira, tanto dos Poderes do Executivo, do Legislativo, do próprio Judiciário e dos órgãos de controle, sempre votando os benefícios para

órgãos poderem fazer seus investimentos valorizando os servidores.

Então, o projeto está de acordo com a técnica legislativa, dentro da constitucionalidade e nós somos de parecer favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone Deiró. Parecer favorável. Em discussão e votação o parecer do Projeto de Lei 576/2024. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão única e votação, o projeto. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 576/2024 e vai ao Expediente.**

Parabéns ao Ministério Público que tem feito um grande trabalho.

O SR. JESUINO BOABAI (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 312/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Dispõe sobre a definição de data e horário de aplicação de provas de concursos públicos estaduais, e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria já tem parecer? A matéria já se encontra com o parecer favorável, então, em discussão única e votação. Não havendo quem queira discutir o Projeto de Lei, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 312/2023 de autoria do Deputado Pedro Fernandes. Vai ao Expediente.**

Parabéns, Deputado Pedro.

O SR. JESUINO BOABAI (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 313/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Institui a Política Estadual de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - O projeto está sem parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Eu convido o Deputado Luis do Hospital para dar o parecer pelas Comissões pertinentes. Vossa Excelência declina da oportunidade de ser relator da matéria? Então eu convido o Deputado Cirone Deiró a emitir o parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Senhor Presidente Deputado Jean Oliveira, Projeto de Lei 313/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes, do Vale do Jamari, que "Institui a Política Estadual de Orientação, Diagnóstico e Tratamento da Endometriose.". O projeto está com uma ótima técnica legislativa, é constitucional, legal, e nós somos de parecer favorável. E aproveitando o ensejo, cumprimentar o Deputado Pedro Fernandes por esse olhar diferenciado em relação aos tratamentos de saúde e esse apoio dessa política

estadual de atendimento a nossos pacientes aqui do Estado de Rondônia.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Parecer favorável emitido pelo Deputado Cirone Deiró. Em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Parabenizar mais uma vez a proposição do Deputado Pedro Fernandes, que está aqui presente conosco. E se Vossa Excelência quiser a oportunidade de poder fazer uma defesa do seu projeto, nós abriremos discussão e logo em seguida a votação.

O SR. PEDRO FERNANDES - Pode abrir a votação, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Antes? Vossa Excelência não quer falar sobre matéria?

O SR. PEDRO FERNANDES – Agora não. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado Projeto de Lei 313/2024. Vai ao Expediente.** Mais uma vez, parabéns, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pela Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para falar pela matéria que Vossa Excelência me designou como relator, que é a Mensagem 178, Projeto de Lei Complementar 93/2024, uma alteração na Lei Complementar 965/2017. Senhor Presidente, eu vou encaminhar um Pedido de Informação. Primeiro, porque o projeto chegou às 14 horas aqui na Casa. É um projeto que me causa bastante receio de uma aprovação acelerada, porque ele propõe alteração na Lei Complementar 965, em especial em relação aos cargos comissionados de assessor, podendo a partir de então, com o momento da aprovação, uma movimentação para qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo. Exemplo: eu tenho cargo de assessor na Sedam. Eu tiro da Sedam e levo para a Saúde. Eu tenho na Saúde. Tiro da Saúde e levo para a Educação. Por prudência, eu faço um Pedido de Informação, nos termos do artigo 172 do nosso Regimento Interno, para conhecimento do número de cargos comissionados de assessor de forma detalhada, por cada órgão ou entidade do Poder Executivo; e qual a entidade ou órgão do Poder Executivo está demonstrando a necessidade nesse momento, com a devida justificativa. É o Requerimento que encaminho como Pedido de Informação, Senhor Presidente.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, só uma Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Só para colaborar com o Deputado Crispin. A matéria, está invertida a pauta, tem que dar um parecer, a meu sentir, e aí ele pede vista.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Ele pode pedir vista.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - É, mas ele ainda não deu o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Ele é o relator, ele pode.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, tudo bem, deputado, mas ele ainda não deu o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Tudo bem, mas ele pode pedir vista antes de dar o parecer.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Como?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Ele pode pedir mais prazo para emitir o parecer.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) – Então, tira de tramitação o projeto. São duas funções.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Eu estou fazendo o Pedido de Informação, que pode ser feito a qualquer momento da tramitação do processo.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não, é porque ele entrou em pauta, deputado. Ele entrou em pauta.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Mas é o que diz o Regimento. O Pedido de Informação pode ser feito a qualquer momento da tramitação do processo. E é isso que eu estou fazendo, estou fazendo um Pedido de Informação.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Então tem que tirar de pauta. São duas situações. Tira de pauta, o Presidente tira de pauta e aí...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Já entendi, Vossa Excelência. Nós vamos retirar de pauta esse projeto e aí nós vamos encaminhar o Pedido de Informação.

O SR. ISMAEL CRISPIN – O Pedido de

Informação. Obrigado, Excelência.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Não há matéria a ser deliberada, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vossa Excelência quer fazer uso da palavra?

O SR. JESUINO BOABAID – Isso, Presidente. Foi feito um acordo aqui, quando votasse todas as matérias, eu faria o uso da palavra.

(Às 17 horas e 05 minutos o Senhor Jean Oliveira passa a presidência ao Senhor Ismael Crispin)

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com a palavra, o Deputado Jesuino Boabaid.

O SR. JESUINO BOABAID (Secretário ad hoc) - Em nome do Deputado Crispin, que preside essa Sessão, ou seja, esse momento aqui o Parlamento, cumprimento todos Deputados Estaduais, de forma presencial e de forma remota. Em nome do meu amigo Caldeira, jornalista também, eu cumprimento todas as pessoas que se fazem no recinto.

E eu quero também agradecer de forma assim bem gratificante a forma que as pessoas nos tratam desse Poder Legislativo. Eu fico muito feliz por poder também somar com os deputados estaduais nesse período, em prol do cidadão rondoniense.

Mas, eu quero falar sobre a questão que está ocasionando, inclusive, uma certa preocupação aos agentes da sua segurança. Hoje, eu estive no Tribunal de Contas conversando com a equipe técnica de contas, ali é o Doutor Marcos junto com os seus assessores, seu assessor na verdade, tratando sobre os valores que foram apontados a maior na valorização das forças de segurança, que ocorreu no ano de 2023.

Então, é uma situação que eu me sinto muito tranquilo em conversar com eles; foi uma reunião bem harmoniosa. O Presidente, não se encontrava, o ex-deputado Wilber Coimbra, mas mesmo assim eu fui recebido no seu gabinete, pela sua chefe de gabinete, Michele, e ali nós conversamos a respeito dessa situação, que inclusive fui eu que noticiei, em detrimento a um relatório que foi apontado pelos técnicos do Tribunal de Contas, que está disponível, inclusive, de forma publicada esse relatório dos técnicos. Bem como a decisão monocrática do senhor Conselheiro Crispim, que é o relator das contas do governo, e que vai analisar se aprova ou reprova.

E aí eles explicaram que ainda está na fase de reanálise e de apontamento do que pode ser assentado e corrigido por parte do próprio Executivo. Ele falou: "Deputado, é a questão dos cálculos. A forma que foi apontado, a forma que foi levado para nós técnicos,

é que nós entendemos que há sim, pelas informações preliminares, um desencontro de contas. Por isso, que nós estamos requerendo mais informações para clarear." Porque o Tribunal de Contas mesmo que aponte uma reprovação, cabe ao Executivo manter essa valorização salarial.

Então, eu estarei também buscando uma reunião com a Bia, que é da Sepog, Luís Fernando Pereira da Silva, Secretário da Sefin, e o Secretário Felipe Bernardo Vital, da Sesdec, para que a gente possa sentar, Doutor Thiago Denger Queiroz que é o próprio Procurador da Sepog, Doutor Thiago Alencar que é o Procurador-Geral, e ali nessa reunião a gente vai poder sentar e ver o que está sendo levado para informações, agora, ao Tribunal de Contas e se eles irão manter ou não essa posição desse número.

Ora, R\$ 960 milhões foi a previsão pelos técnicos do governo que seriam impacto, o impacto, na valorização salarial das forças de segurança. E aí vem o Tribunal de Contas e diz: "Negativo. O valor é R\$ 2 bilhões e 70 milhões."

Então, existe aí um desencontro de informações. Eu já até falei, em não achando um caminho positivo, vou chamar uma reunião aqui perante o Poder Legislativo. Vou pedir que seja colocado nesse telão, dados suficientes para clarear a todos os deputados e a todo o Estado de Rondônia, quem realmente está com esses valores não reais. Quem está apontando a maior, o que está correto e o que não está correto.

Eu deixei claro isso lá para o técnico do Doutor Marcos. Até será melhor para eles que, se estiverem certos, não haverá amanhã aquela desculpa: "Ah, a culpa é do Tribunal de Contas, que essa valorização da segunda e terceira parcela poderá ser afetada". Por que pode ser afetada, senhores? Amanhã alguém poder questionar: ora, R\$ 2 bilhões? Isso aí, não. Está errado. Então de R\$ 960 milhões para R\$ 2 Bi (2 bilhões) é um salto, não é? É um salto. Então, a gente está fazendo o nosso papel de resolver essa demanda.

Conversei também sobre outra questão, que foi uma consulta da Sesdec a respeito sobre as gratificações e se afetam ou não afetam a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ele foi muito categoricamente, o Doutor Marcos, explicou: "Deputado, está aqui ó, ou me aponta isso ou me aponta aquilo". Ou seja, para o Tribunal não existe nem algo absurdo que a Secretaria não possa atender esses valores, exceto nesse período de contingenciamento, que está ocorrendo por conta da frustração de arrecadação no valor de R\$ 256 milhões, que é uma frustração de arrecadação. Passou-se a frustração de arrecadação, volta-se a discussão sobre as gratificações, que ora ficou faltando e foi reduzido no período que ocorreu a valorização salarial.

Mas, eu quero falar sobre uma coisa que eu acredito que já foi batido tanto aqui o martelo. Gente, eu até reconheci aqui o trabalho do Secretário Jefferson, Coronel Jefferson, mas é um absurdo a gente ver o quanto o povo está sofrendo nessa fila de espera. Seja de cirurgias eletivas, seja de qualquer procedimento

médico. Eu, sinceramente, hoje fiquei assustado de ouvir a demanda. Deus que me perdoe se a gente precisar, o cidadão precisar, a exemplo, de um exame, um eletro. Não, não vou falar nem eletro, me ajudem aí. Uma ressonância. Pronto. Uma ressonância. Já era, meu amigo, você vai entrar em uma fila de anos.

Eu tenho um caso de um senhor que a gente apresentou aqui na Comissão de Saúde para a Deputada Cláudia. Ele está com dreno. Senhor de idade, 70 e poucos anos, 78 anos. Ele se encontra há 2 anos com esse dreno e até hoje não tiraram o dreno e só está agravando o problema de saúde do senhor. Eu fico perplexo. Eu sei que há uma fiscalização do Tribunal, eu sei que há uma certa fiscalização pelo Ministério Público. Mas não, não. É aquela tal "não, eu estou resolvendo, eu estou resolvendo". Mas, não está resolvendo nada, gente.

A saúde do Estado de Rondônia está um caos e eu não estou nem falando de João Paulo II, que vai ser discutido no dia 12 aqui, em uma Audiência de Instrução Legislativa para falar do, então, João Paulo II. Eu estou falando de cirurgias eletivas que estão ainda ali as milhares para serem feitas. Eu estou falando de cirurgias ortopédicas, as milhares que estão para serem feitas. Então, são situações que o Secretário Jefferson, com a sua equipe, tem que dar vazão e tem que resolver. Porque quem é a ponta da lança são os deputados. Eu tenho certeza que todo dia deputado recebe reclamação, recebe uma intervenção para cobrar do secretário. Mas não adianta cobrar, a gente tem que efetivar uma ação para resolver a demanda. Então, Secretário Jefferson, eu fiz um elogio para o senhor, mas eu acho que é chegada a hora de Vossa Excelência resolver essa demanda. O povo não aguenta mais. Saúde é uma coisa muito séria.

Quem precisa da saúde no Estado de Rondônia, se aguardar um procedimento que seja cirurgia de vesícula, meu amigo, só se estiver morrendo e é capaz de eles controlarem. "Controla aí. Dá aí um Tramal, dá qualquer medicamento." Nem posso falar em medicamento, gente, só estou falando porque eu também tenho problema de vesícula, eu tomo. Até hoje eu ainda não fiz a cirurgia. Eu tomo Tramal e segura. E vai elevando. Quando parece que explode, aí, sim, faz a cirurgia. É isso que está acontecendo, parece. A gravidade tem que ser ao extremo para que a Sesau possa dar vazão. É algo que nos assusta, é algo que nos deixa realmente triste, triste mesmo.

Ah, fiquei sabendo que domingo começou, semana passada, umas cirurgias. Eu acho que é a cirurgia para fazer o "faz de conta", não é? É só faz de conta.

Mas, era isso que eu queria falar sobre a questão da Sesau. Secretário, vamos avançar. O senhor é o Secretário, o senhor vem fazendo essas articulações, essas buscas, acredito, de resoluções de problemas. Mas, quem está na pasta assume o ônus e o bônus. Se não tem condições de conseguir ou conciliar. Conciliar não, de conduzir a pasta, passe, assim, "olha Governador,

não tenho mais condições, realmente, de conduzir, eu vou passar aqui pasta para outro". Porque passa ano, entra ano e a coisa não avança.

Então, é essa a minha crítica hoje. Como eu fiz o elogio para ele, ali no João Paulo II tiveram, sim, ações positivas, foram feitas, mas a saúde, infelizmente, está um caos. Caos generalizado. E não adianta falar que não está, porque está. Pode ser qualquer deputado desses aqui fazer uma fiscalização, vai se deparar com o caos. Falta medicamento, falta insumo. Foi o que foi me trazido hoje. Eu fiquei, "Meu Deus, misericórdia". Mas, tudo bem, não é? Acredito que vai se resolver muito em breve essa situação.

É, mas só para dizer a todos que estão aqui presentes, a gente aprovou um projeto, hoje, esse Vizinhança Solidária. É importante não só pela criminalidade que assola os nossos municípios de Porto Velho, mas como também os cidadãos do Estado de Rondônia. Você vê em Vilhena, pessoal matando constantemente. Essas guerras de facções já estão afetando não só as pessoas de bem, mas como está também aterrorizando toda a comunidade em geral.

E a gente tenta, com esse projeto, regulamentar ou dar possibilidade para o próprio cidadão colocar uma câmera na sua rua, integrar, junto com os vizinhos, fazer uma integração com o próprio batalhão. Exemplo: o Primeiro Batalhão, aqui na Arigolândia, faz essa integração junto com o Primeiro Batalhão, junto com a Sesdec, junto com o Conselho de Segurança, CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança) que existe, da comunidade.

Então é isso. A gente tenta buscar fortalecer a segurança que está, realmente, preocupante essa criminalidade, é roubo, é furto, é tanta coisa que está acontecendo no aspecto de criminalidade que também nos assusta.

E pedir, inclusive, ali que o Diretor do DNIT ilumine a ponte da 319. Gente, está uma escuridão só. Será que roubaram a fiação? Não sei o que está acontecendo que você entra na ponte da 319 e não tem uma iluminação. Aqui, quem vai no sentido também à UNIR está só o apagão, e a iluminação também faz parte da segurança. Se você tem a falta de iluminação, falta de lâmpadas no local, com certeza isso vai afetar a questão da insegurança.

Eu vejo que sempre foi colocado na matéria a questão da EMDUR (Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho) fazendo troca de lâmpadas, colocando lâmpadas de LED e a gente vê a iluminação mesmo melhorando no Município de Porto Velho. Todavia, tem alguns locais que eu fico perguntando, ou é por conta dos furtos de cabos, do cabeamento ou é porque está tendo uma omissão mesmo do responsável. E a ponte da 319 eu acredito que é DNIT e a BR também acredito que é a DNIT. Então, ao diretor do DNIT daqui

de Porto Velho, Rondônia, eu acho que é Rondônia e Acre, fica o nosso pedido a Vossa Excelência colocar essas iluminações nesses locais.

Foi debatido aqui nesse Poder Legislativo, a gente teve uma reunião para falar sobre o Projeto de Lei que vai regulamentar os aplicativos por motocicletas. Então, é um Projeto de Lei que vai tramitar. A gente discutiu com a categoria. É muito importante, aqui no Estado de Rondônia a gente entrou com um Mandado de Segurança Coletivo, foi julgada procedente e hoje eles trabalham de forma tranquila. Mas, não existe uma regulamentação em lei.

Então, a gente discutiu com a categoria, com os representantes e acreditamos, sim, que muito em breve podemos chegar em um texto desse Projeto de Lei e os Deputados Estaduais poderem aprovar e poderem também colocar em prática uma lei, sendo aprovada, vai para sanção ou veto do Governador. Ele vetando, essa Casa tem também condições de derrubar o veto que acredito que Governador não vai vetar. Acredito que o Governo não vai vetar.

No mais, pedir ao Secretário da Sejus, junto com o Deputado Edevaldo, vamos conversar com ele, convidá-lo para vir aqui. Pode ser no gabinete, pode ser no gabinete do Deputado Edevaldo, para a gente tratar sobre esse Projeto de Lei que foi pedido vista, bem como discutir outros pontos que a categoria hoje está reclamando, está requerendo que faça esses ajustes. São coisas pontuais que podem ser sanadas e podem ser resolvidas e a categoria inclusive ficar tranquila e trabalhar em prol, inclusive, da defesa dos cidadãos, porque eles mantêm em cárcere aquelas pessoas que estão respondendo crime, aquelas pessoas que já foram condenadas e mantêm em uma prisão inclusive com situações de baixo efetivo. As condições de trabalho em alguns lugares devem ser analisadas.

Então, tudo isso. Então, Secretário, vamos convidar o senhor para vir aqui na Assembleia para a gente conversar, dialogar e quem sabe chegar nessa resolução, inclusive das problemáticas que hoje os servidores estão reclamando, estão pleiteando. Desejo a todos um ótimo final de tarde e obrigado, Presidente, mais uma vez pelo direito de fala.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Obrigado, Deputado Jesuíno.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para amanhã, dia 07 de agosto, no horário regimental, às 09 horas.

Está encerrada a Sessão.

(encerra-se essa Sessão às 17 horas e 20 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 2249/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANA BEATRIZ DE ARAUJO BARRETO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Gabinete I, código DAG-03, do Gabinete da 2ª Vice Presidência - Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0264977

ATO Nº 2252/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **ANDRE LUIZ CAETANO MACHADO**, matrícula nº 100021064, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Fiscal do Contrato nº 015/2024/ALE/RO, do Processo SEI nº 100.1723.000068/2024-17, a contar de 25 de julho de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265049

ATO Nº 2260/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ANDRESSA DE LURDES TEIXEIRA LORENO,

para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, no Departamento de Engenharia - Secretaria de Engenharia e Arquitetura, a contar de 01 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265375

ATO Nº 2256/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ASAPH RODRIGUEZ PAULO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 01 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265331

ATO Nº 2259/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

DANIEL LAMARÃO ALVES, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Segurança Especial, código ASSE, na Secretaria de Segurança Institucional, a contar de 07 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265366

ATO Nº 2246/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro,

resolve:

EXONERAR

EDEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, do Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 13 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0264943

ATO Nº 2250/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EDUARDA GARCIA LAMARÃO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-18, do Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0264996

ERRATA Nº 0265155/2024-ALE/SUP-RH

No Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 143, publicado no dia 07 de agosto de 2024, promovendo a seguinte alteração no ATO Nº2188/2024-SUP-RH/ALERO, que alterou a referência do Cargo em Comissão do servidor **FABRÍCIO DE CASTRO RAPOSO**. Conforme o Memorando nº 0264534/2024-ALE/GDEP-EDEVALDO NEVES.

ONDE SE LÊ:

Assessor Parlamentar, para o código AP-16.

LEIA-SE:

Assessor Parlamentar, para o código AP-15.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265155

ATO Nº 2253/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

GABRIELA CARVALHO GUIMARAES, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, no Gabinete do Deputado Edevaldo Neves, a contar de 01 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265169

ATO Nº 2248/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS RIOS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, do Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol, a contar de 01 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0264968

ATO Nº 2251/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **LEANDRO ANTONIO DE MELO**, matrícula nº 100021090, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Gestor do Contrato nº 015/2024/ALE/RO, do Processo SEI nº 100.1723.000068/2024-17, a

contar de 25 de julho de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265010

ATO Nº 2258/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MATTEUS MOORE CORTEZ SOARES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-12, no Gabinete da Deputada Ieda Chaves, a contar de 01 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265353

ATO Nº 2247/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MELKY MARTINS GRANJEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, do Gabinete do Deputado Delegado Camargo, a contar de 13 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0264954

ATO Nº 2254/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do

Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

NADIELI CRUZ CORREA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-22, no Gabinete da Comissão Permanente de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, a contar de 02 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265214

ATO Nº 2255/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O ATO Nº 2229/2024-SUP-RH/ALERO de 12/08/2024, publicado no Diário Oficial daALE/RO nº 146 de 12 de agosto de 2024, que exonerou a servidora **PALOMA SOARES DA SILVA**.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265241

ATO Nº 2257/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RUBENS NOBRE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Presidência, a contar de 01 de agosto de 2024.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0265347

ATO DE DIÁRIA Nº 0264559/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL **DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cacoal/RO ao município de Alto Alegre do Parecis/RO, no período de 17/08/2024 a 18/08/2024, para realizar trabalhos de assessoria e comunicação, com registros de fotos, vídeos e filmagens, para divulgação das ações do parlamentar na 2ª Festa de Rodeio, e com a publicidade e divulgação das atividades parlamentares do Deputado Cássio Gois, conforme processo nº 100.043.000054/2024-07.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173057	Antônio Carlos dos Santos Junior	Assessor Parlamentar	Gabinete do Deputado Cássio Gois

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0264559

ATO DE DIÁRIA Nº 0264582/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL **DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cacoal/RO ao município de Alto Alegre do Parecis/RO, no período de 17/08/2024 a 18/08/2024, com a finalidade de conduzir o veículo e fazer o acompanhamento e assessoramento ao Deputado Estadual Cássio Gois, na coleta das demandas que serão recebidas na 2ª Festa de Rodeio, conforme processo nº 100.043.000054/2024-07.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174998	José Aldair Alves de Araújo	Assessor Parlamentar	Gabinete do Deputado Cássio Gois

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0264582

Ato de Diária nº 0264974/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL **DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/

RO ao município de Guajará-Mirim/RO, no período de 16/08/2024 a 16/08/2024, para fazer registros fotográficos e vídeos da entrega de emenda parlamentar destinada ao município, através das mídias digitais das atividades e propostas do deputado, conforme processo nº 100.004.000011/2024-80.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172422	Eliardo Vicente Aguiar Lima	Assessor Técnico	Gabinete do Deputado Ribeiro do Sinpol

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0264974

Ato de Diária nº 0264946/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL **DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 15/08/2024 a 17/08/2024, para participarem de reunião de formação e planejamento com assessores, sobre recebimento de demandas e encaminhamentos de forma geral, para proporcionar uma capacitação que permita uma abordagem mais eficaz na gestão de demandas, conforme processo nº 100.045.000198/2024-35.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173711	Carlino Lima	Assessor de Gabinete	Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus
200175556	Francisco de Assis Sobrinho	Assessor Especial	Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus
200173383	Aparecido Nunes Gomes	Assessor Parlamentar	Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0264946

Ato de Diária nº 0265000/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL **DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Guajará-Mirim/RO, no período de 16/08/2024 a 16/08/2024, para assessoria técnica em reuniões lideranças e representantes de associações, afim de registros de demandas e encaminhamentos apresentados ao parlamentar Ribeiro do Sinpol, conforme processo nº 100.061.000194/2024-59.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172422	Ian Carlos Gianini Barbosa Silva	Assessor Parlamentar	Gabinete Deputado Ribeiro do Sinpol

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0265000

Ato de Diária nº 0265008/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL **DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Guajará-Mirim/RO, no período de 16/08/2024 a 16/08/2024, para fazer a segurança do Deputado Estadual Ribeiro do Sinpol, bem como a conduzir do veículo no cumprimento de agenda do parlamentar, conforme processo nº 100.061.000194/2024-59.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174065	André Felipe Carvalho Paraguassu	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0265008

Ato nº 75/2024-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL **DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, considerando o processo nº [100.021.001399/2024-28](#);

RESOLVE:

Conceder **licença prêmio por assiduidade** ao servidor **Gleison Carvalho da Rocha**, Cabo PM, RE nº 100094177, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido a esta Casa Legislativa, por 90 (trinta) dias no período de **10/08/2024 a 07/11/2024**, referente ao 2º quinquênio 2015-2020, nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0265069

ADVOCACIA-GERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVOTERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020/ALE/RO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2020/ALE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - ALE/RO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – TJ/RO, DISPONIBILIZANDO ÁREA COMUM PARA ESTACIONAMENTO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **ALE/RO**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.293.700/0001-72, com sede na Rua Jose Camacho, nº 585, Bairro Olaria, nesta capital de Porto Velho, neste ato representado pelo Juiz Secretário-Geral **RINALDO FORTI DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 629.933.489-49 e portador do RG n.º 1484685 SSP/RO, conforme Ato de designação n. 5/2024, disponibilizado no Dje n. 003, de 05/01/2024, doravante denominado **TJ/RO**, resolvem firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO** n. 003/2020/ALERO - Processo n. 27529/2022-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **Termo de Cooperação n. 003/2020/ALERO**, que versa sobre permissão de uso e ocupação, pelo TJ/RO, de 251 (duzentos e cinquenta e uma) vagas para carro e 23 (vinte e três) vagas para motos, para utilização e guarda do Tribunal de Justiça, magistrados e seus servidores, observadas as condições previstas na **Cláusula Primeira do Termo de Cooperação n. 003/2020/ALERO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666/93, bem como nas Cláusulas Quinta e Sexta do **Termo de Cooperação n. 003/2020/ALERO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir do dia 31 de agosto de 2024 até o dia 30 de agosto de 2025, devendo o presente termo ser publicado no Diário Oficial da ALE/RO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do **Termo de Cooperação n. 003/2020/ALERO**.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 16 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2024 da Advocacia-Geral.

Porto Velho-RO, 14 de junho de 2024.

ARILDO LOPES DA
SILVA:29905648291

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO



Juiz RINALDO FORTI DA SILVA
Secretário-Geral do TJ/RO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2023/ALE/RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRARAM ENTRE SI A ASSEMBLEIA LEGISLATIVADO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO) E SOCIEDADE EMPRESÁRIA TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, capital, neste ato representado pelo Sr. Secretário-Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.841.288/0001-88**, com sede à Rua Botafogo, n. 66, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Martins Cestari, CPF n. 349.095.322-34, RG n. 110.1970-0, decidem, em comum acordo, celebrar o presente Termo aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a (i) PRORROGAÇÃO ao contrato n. 017/2023 – “aquisição de switches e transceivers, com instalação e treinamento, a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia” – assim como a (ii) SUPRESSÃO da contratação original em porcentagem superior a 25% (vinte e cinco por cento), conforme justificativa técnica apresentada pela(s) área(s) competente(s).

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI n. 100.173.000101/2024-29, inclusive, justificativa técnica e quantidades (0248719), aceite da contratada (0249918), pesquisa mercadológica (0254165) e notas de empenho (0260517).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2024 e término em 08/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo contratual rege-se a partir das previsões normativas da Lei n. 8.666/93 (art. 65, § 1º), que apesar de revogada ainda merece aplicação, tendo em vista, em 08/08/2023, ter sido a fonte normativa escolhida para celebração da avença e, nos termos do art. 190 da Lei n. 14.113/2021 (nova Lei de Licitações), permanecerá produzindo efeitos.

Parágrafo Único – A prorrogação por mais 12 (doze) meses encontra-se prevista no art. 57, II, e a supressão, por seu

turno, em comum acordo, renuncia-se no art. 65, § 2º, II, ambos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A área responsável, por meio Justificativa Técnica e Quantidades, presente no Processo SEI nº 100.173.000101/2024-29, assim consumou: “por conseguinte, após estudos, referente a situação atual, chegou-se à conclusão da viabilidade da prorrogação do atual contrato pelo prazo de 12 (doze) meses de acordo com a cláusula 10, item 10.1 do Contrato/017/2023, nos quantitativos relacionados na tabela acima com valor de R\$ 335.035,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais)”. O Gestor do Contrato dessa forma entendeu: “desta forma, visto que a não prorrogação contratual causaria prejuízos a segurança da rede da ALE/RO e Escola do Legislativo, ou mesmo que a realização de novo certame licitatório causaria não só prejuízos administrativos como monetários, este gestor entende ser vantajosa para a administração a prorrogação do atual contrato”. Por derradeiro, a Secretaria Geral desta Casa concordou com tudo determinou o prosseguimento visando à emissão do empenho necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é R\$ 335.035,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco reais), conforme Despacho nº 0459/2024/SPO.

Parágrafo Único – o valor total encontra-se subdividido nas seguintes classificações de despesa, nos termos da Lei n. 5.733, de 9 de janeiro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

(i) Pré-empenho: 2024PE000053

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Investimentos Equipamentos e Material Permanente

Subitem/Despesa: 37 – Equipamentos de TIC – ativos de rede

Valor: 93.550,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais)

(ii) Pré-empenho: 2024PE000054

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Investimentos Equipamentos e Material Permanente

Subitem/Despesa: 35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Valor: 173.095,00 (cento e setenta e três mil e noventa e cinco reais).

(iii) Pré-empenho: 2024PE000055

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Outras Despesas Correntes – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subitem/Despesa: 04 – Treinamento de TI

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

(iv) Pré-empenho: 2024PE000056

Programa de trabalho: 01.126.1006.2405.2405 – Potencializar a Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Outras Despesas Correntes – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Subitem/Despesa: 09 – Serviços Técnico Profissionais de TIC

Valor: R\$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas, portanto, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato 017/2023/ALE/RO, integrantes do no Processo SEI nº 100.173.000101/2024-29.

Parágrafo Único – Por estarem justas e acordadas, fica lavrado o presente TERMO ADITIVO (registrado à folha nº 25 do Livro de Termos Aditivos do ano de 2024 da Advocacia Geral da ALE/RO), o qual será assinado pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, sendo responsabilidade da primeira a publicação do presente aditamento na imprensa oficial.

Porto Velho/RO, 7 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO MARTINS CESTARI, Usuário Externo, em 08/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 08/08/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0262411 e o código CRC 528FA3BA.

Referência: Processo nº 100.173.000101/2024-29

EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO DE OBRA Processo Administrativo nº : 100.024.000007/2023-01

Aos 13 dias do mês de agosto de 2024, a Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO, inscrita no CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Av. Farquar, 2562, bairro Olaria, município de Porto Velho/RO, tendo em vista a confecção e chegada dos materiais ao município de Porto Velho/RO, vem determinar o reinício imediato dos serviços de atualização tecnológica nos seis (06) elevadores da marca TK Elevador instalados no Edifício-Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, concernentes ao contrato nº 004/ALE/2023, cuja empresa contratada TK ELEVADORES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.347.840/0059-34, localizada à Avenida Carlos Gomes, n. 1645, Sala 35, Edifício Rio Shopping, Centro.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.

Jefferson Willian Batista da Silva
Gestor
ATO Nº 107/2023-SUP-RH/ALERO

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral - ALE-RO



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Willian Batista da Silva, Analista Legislativo, em 13/08/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 13/08/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0264624 e o código CRC A645C32B.

Referência: Processo nº 100.024.000007/2023-01

SEI nº 0264624

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 585, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Parte III do Anexo I e a Parte III do Anexo II da Resolução nº 389, de 15 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre as especialidades e as atribuições dos cargos de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alteradas a Parte III do Anexo I e a Parte III do Anexo II, da Resolução nº 389, de 15 de dezembro de 2017, que passam a vigorar da seguinte forma:

"ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

PARTE III

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE SUPORTE

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO E ESPECIALIDADES

(NÍVEL SUPERIOR)

Cargo/Especialidade	Escolaridade, Formação específica e requisitos	Quant.
Analista Legislativo – Área Administrativa	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	21
Analista Legislativo – Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	5
Analista Legislativo – Arquitetura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	3
Analista Legislativo – Arquivologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	4
Analista Legislativo – Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	1
Analista Legislativo – Biblioteconomia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	2

Analista Legislativo – Comunicação Social - Jornalismo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	5
Analista Legislativo – Comunicação Social -Publicidade e Propaganda	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1
Analista Legislativo – Comunicação Social - Relações Públicas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	3
Analista Legislativo – Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	8
Analista Legislativo – Economia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	2
Analista Legislativo – Engenharia Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	3
Analista Legislativo – Engenharia de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em engenharia ou arquitetura que possua curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional, observadas as disposições da Lei nº 7.410/85.	1
Analista Legislativo – Engenharia de Computação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nº 380, de 17 de dezembro de 1993, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	1
Analista Legislativo – Engenharia Elétrica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	1
Analista Legislativo – Engenharia Eletrônica e Telecomunicações	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	1

Analista Legislativo – Engenharia Mecânica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	2
Analista Legislativo – Estatística	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	3
Analista Legislativo – Matemática	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	3
Analista Legislativo – Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	5
Analista Legislativo – Processo Legislativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	8
Analista Legislativo – Apoio à Advocacia-Geral	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	7
Analista Legislativo – Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.	2
Analista Legislativo – Redação e Revisão	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	11
Analista Legislativo – Taquigrafia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área do conhecimento, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e certificação de qualificação profissional de curso livre em taquigrafia.	13
Analista Legislativo – Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	5
Analista Legislativo – Tecnologia da Informação - Banco e Dados	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1
Analista Legislativo – Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Redes e Comunicação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	5

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PARTE III

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE SUPORTE

Cargo: Analista Legislativo e suas especialidades

(NÍVEL SUPERIOR)

Atribuições Gerais do Cargo de Analista: elaborar exposições de motivos, ofícios, pareceres, instruções, manuais, certidões, relatórios, termos de referência, projetos básicos e outros expedientes pertinentes às áreas administrativa e legislativa. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados. Organizar e manter organizado material físico e digital necessário à rotina de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Realizar a fiscalização técnica de contratos administrativos que envolvam sua área de atuação. Atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Realizar pesquisas e desenvolver estudos visando aperfeiçoar o desempenho das atividades. Desempenhar outras atividades de suporte, em sua área de conhecimento e atuação, ao exercício das funções do Poder Legislativo.

Analista Legislativo - Área Administrativa: desempenhar atividades de execução e assessoramento, de nível superior, formular, implantar e avaliar sistemas, processos e métodos de gestão, especialmente nas áreas de administração de materiais e compras, informação, tecnologia da informação e comunicação, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, orçamento e finanças, patrimônio e afins. Realizar a articulação de programas, projetos e parcerias estratégicas. Executar atividades especializadas de planejamento, gestão, coordenação e assistência técnica, bem como administrativas e de logísticas. Pesquisar, desenvolver, monitorar e sistematizar as atividades decorrentes do planejamento estratégico e tático. Acompanhar e avaliar projetos e ações implementados nas diferentes áreas de gestão. Elaborar, analisar e interpretar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas. Redigir relatórios, termo de referência, contratos, normas, editais, manuais e outros documentos. Efetuar estimativa de despesas da unidade. Elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes aos planos, programas e projetos desenvolvidos pela área. Aperfeiçoar procedimentos e métodos de trabalho. Atuar em processos licitatórios e fiscalização de contratos. Executar atividades inerentes aos subsistemas de gestão de pessoas, atender público interno e externo. Executar outras atividades de mesma natureza ou grau de complexidade.

Analista Legislativo, especialidade Administração: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matéria de administração e outros ramos do conhecimento. Realizar atividades relacionadas a planejamento, formulação, organização, coordenação, gestão, supervisão, implementação, acompanhamento, controle e avaliação nas áreas de: desenvolvimento organizacional; documentação e informação; desenvolvimento e gestão de pessoas; recursos materiais e patrimoniais; licitação e contratos administrativos; finanças e orçamentos públicos; governança corporativa e controle interno; pesquisas, análises, instruções processuais e relatórios em matéria administrativa; auditoria e perícias; fiscalização técnica de contratos. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Arquitetura: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em sede de processos legislativos ou procedimentos administrativos. Proceder a exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de arquitetura, patrimônio histórico e cultural, emitindo laudo técnico sobre os mesmos. Acompanhar a realização de perícias pelos demais órgãos públicos, quando designado pela Assembleia Legislativa. Realizar perícias na área de patrimônio histórico e cultural, de meio ambiente, notadamente sobre questões de parcelamento do solo e edificações e em outras áreas que envolvam conhecimentos de arquitetura, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Assembleia Legislativa. Orientar os parlamentares em procedimentos cujo objetivo envolva conhecimento de arquitetura. Redigir e digitar matéria relacionada a sua área de atuação. Fiscalizar e gerenciar técnica e administrativamente as obras executadas pela Assembleia Legislativa mediante contratos e convênios. Elaborar orçamento de obras. Realizar vistorias e/ ou avaliações e elaborar respectivos laudos e parecer técnico de imóveis destinados a Assembleia Legislativa. Elaborar projeto de arquitetura dos edifícios a serem construídos ou reformados pela Assembleia Legislativa. Utilizar software de desenhos tridimensional ou outros necessários ao desempenho da função. Elaborar projetos de ambientes internos de imóveis da Assembleia Legislativa. Compatibilizar os projetos de

estrutura, de instalações hidrossanitárias, de proteção e combate a incêndio, de instalações elétricas, luminotécnica, cabeamento estruturado, telefonia, SPDA, aterramento e de ar condicionado com respectivo projeto de arquitetura. Administrar e fiscalizar trabalhos contratados a profissionais ou empresas de arquitetura. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Arquivologia: desempenhar atividade, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento, orientação, organização, coordenação e execução dos serviços de arquivo e centros de documentação e informação. Orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos. Orientar quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos. Orientar a avaliação e a seleção de documentos para fins de preservação. Adotar as medidas necessárias a conservação de documentos. Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos e assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa. Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Assistência Social: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a supervisão, coordenação, programação e execução especializada, referentes à orientação de indivíduos e grupos, em matéria de serviço social, e ao desenvolvimento de programas de caráter social a servidores e seus dependentes, auxiliando-os na solução de problema materiais, de saúde, psíquicos, visando o bem estar e a motivação do servidor no trabalho e a participação em programas de reabilitação profissional, se for o caso. Relatar e diagnosticar situações sociais que interferem no desempenho do servidor ou grupo de servidores. Propor soluções para os casos diagnosticados. Realizar em conjunto projetos socioeducativos. Projetar e executar pesquisas sobre a realidade social da instituição para subsidiar ações profissionais na sua área de atuação. Elaborar relatórios técnicos e sistematizados, através de dados estatísticos, das atividades socioassistenciais. Analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para a maximização dos resultados. Planejar, participar e proceder treinamentos e dinâmicas visando ao aprimoramento profissional e a saúde mental dos parlamentares e servidores. Desenvolver projetos que promovam a convivência familiar e comunitária. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Biblioteconomia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo planejamento, organização, coordenação e execução de serviços técnicos concernentes à biblioteca e seus serviços de documentação. Executar serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência. Padronizar os serviços técnicos de biblioteconomia. Planejar a difusão cultural na parte que se refere a serviços de biblioteca. Promover a publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social - Jornalismo: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo planejamento e execução de atividades de assessoria de imprensa (planejamento de estratégias para conquista de mídia espontânea, elaboração de releases e sugestão de pautas, contatos de mídia, compilação e mensuração de resultados do trabalho de assessoria de imprensa, atendimento a jornalistas) e reportagem (produção de notícias, apuração e elaboração de matérias jornalísticas para veículos de internet e veículos impressos). Redigir, atualizar e publicar conteúdo web para sites e internet em geral; utilizar programas de computação necessários a execução das funções; redigir textos para folders, catálogos, cartazes. Criar, planejar e executar estratégia de comunicação interna, realizar reportagens de rádio e televisão ao vivo e matérias gravadas, acompanhar eventos culturais e, redigir matérias especiais. Comentar os fatos, suas causas, resultados e possíveis consequências de interesse público. Selecionar, revisar, preparar e distribuir matérias para publicação, atender e manter contato com a imprensa. Orientar fotógrafos sobre fatos e/ou assuntos de interesse, bem como, coletar assuntos a serem abordados. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social - Publicidade e Propaganda: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a criação, execução e acompanhamento de projetos para a mídia impressa e multimídia no desenvolvimento e gestão de imagem da Assembleia Legislativa. Diagramação e montagem de textos, folhetos, cartazes, convites e outras peças gráficas. Criação e produção de peças gráficas, revistas, livros, relatórios, e demais peças impressas. Criação, produção e edição de fotografias, vídeos e demais publicações em meio físico e eletrônico. Planejamento, elaboração e distribuição de folhetos, cartazes e jornais sobre atividades institucionais. Exercer atividades relativas à fiscalização de contratos de publicidade. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social - Relações Públicas: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo planejamento, execução e avaliação das atividades de relações públicas no âmbito da Assembleia Legislativa. Atender, assessorar e apoiar os parlamentares e setores administrativos, nos assuntos relativos às relações públicas e cerimonial. Manter atualizado o banco de dados oficial e de outros segmentos de interesse da área de relações públicas e cerimonial. Coordenar a expedição de correspondência, mensagens sociais e acompanhamento de calendário comemorativo. Manter cadastro de informações sobre a Assembleia Legislativa, tais como datas, atos históricos, principais medalhas recebidas e concedidas. Executar os programas de comunicação interna da instituição.

Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Contabilidade: desempenhar atividade, de nível superior e especializado, em matéria de contabilidade. Realizar atividades de escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios ou necessários no âmbito da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Realizar a revisão de balanços e de contas em geral; verificação de haveres; revisão permanente ou periódica da escrituração contábil; organização e execução de serviços de contabilidade em geral e de controle interno. Opinar acerca dos registros contábeis, se foram efetuados adequadamente e se as demonstrações refletem a situação econômico-financeira do patrimônio. Realizar auditorias e perícias. Desenvolver outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Economia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matéria de economia, envolvendo planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise financeiras. Prestar assessoria na área de economia e orçamento público, analisar dados relativos à política econômica, financeira, orçamentaria de crédito e tributos. Acompanhar o orçamento. Realizar estudos técnicos, elaborar pareceres e instruções pertinentes às áreas administrativa e legislativa. Gerenciar e alimentar sistema de informação e documentação orçamentaria e financeira. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Engenharia Civil: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em matérias relacionadas à orientação, supervisão, formulação, coordenação, controle, acompanhamento e regulação no âmbito das atividades técnicas de engenharia. Planejar e definir diretrizes e referências técnicas. Estabelecer padrões técnicos. Elaborar estudos preliminares, projetos básicos e projetos de obras, estruturas e serviços. Elaborar análises, pareceres técnicos, estudos, avaliações, vistorias e perícias, em sua área de competência. Fiscalizar a execução de obras, serviços técnicos, e contratos. Realizar auditorias e perícias. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Engenharia da Segurança do Trabalho: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de engenharia de segurança no trabalho, emitindo laudo técnico sobre os mesmos. Acompanhar a realização de perícias, quando designado pela Assembleia Legislativa no exercício de seu poder fiscalizatório. Realizar perícias na área de proteção ao meio ambiente relacionadas a poluentes atmosféricos, ruído ocupacional e ambiental (externo), calor, radiação em geral, pressões anormais e outros agentes em outras áreas que envolvam conhecimento de engenharia de segurança do trabalho, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Assembleia Legislativa. Realizar avaliação de riscos ambientais do trabalho, empregando conhecimento de higiene ocupacional; PPRA – programa de prevenção de riscos ambientais; cadastro de acidentes; mapeamento de riscos; periculosidade e insalubridade. Realizar estudo do posto de trabalho empregando conhecimentos de ergonomia e arranjo físico. Empregar técnicas de análise de riscos, controle e prevenção de perdas, investigação e controle de acidentes. Apoiar a CIPA. Empregar conhecimentos de proteção e combate a incêndios e pânico. Sugerir medidas de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC). Trabalhar em prol da segurança, medicina e saúde (SMS), prevenindo a instalação de doenças do trabalho. Orientar parlamentares e servidores da Assembleia Legislativa em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos de engenharia de segurança no trabalho. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Engenharia de Computação: desempenhar atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica referentes à análise de sistemas computacionais e seus serviços afins e correlatos, compreendendo: estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Engenharia Elétrica: desempenhar atividades de supervisão, coordenação e orientação técnica referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos e seus serviços afins e correlatos, compreendendo: estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Engenharia Eletrônica e Comunicação: desempenhar atividade, de nível superior especializado, de supervisão, coordenação e orientação técnica referentes a materiais elétricos e eletrônicos,

equipamentos eletrônicos em geral, sistemas de comunicação e telecomunicações, sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico e seus serviços afins e correlatos, compreendendo: estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico e outras atividades relativas a sua área de atuação. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Engenharia Mecânica: desempenhar atividade, de nível superior especializado, em matérias relacionadas, envolvendo a realização de estudos, projetos, avaliações, vistorias, perícias, pareceres técnicos na área de engenharia mecânica, bem como os demais serviços técnicos relativos à referida área de atuação profissional. Acompanhar, supervisionar, coordenar e realizar orientação técnica de projetos na área de engenharia mecânica. Elaborar orçamentos na área de engenharia mecânica. Consultar outros especialistas, como engenheiros eletrônicos, mecânicos, civis, arquitetos, compartilhando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas específicas no âmbito de sua competência. Executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a administração na solução de problemas de engenharia mecânica. Supervisionar as tarefas executadas em sua área, acompanhando etapas de instalação, manutenção e reparação de equipamentos, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança. Desempenhar outras atividades relativas a sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Estatística: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a elaboração de métodos de amostragem de coleta de dados para pesquisas de opinião ou levantamentos estatísticos. Planejar e executar investigações estatísticas. Organizar e realizar análises descritivas e exploratórias de dados. Auxiliar na definição de cruzamentos estatísticos de variáveis a partir de dados de pesquisas. Participar das definições de soluções para diferentes problemas que envolvem tratamento estatístico, utilizando ferramentas estatísticas para apoiar o processo decisório e o aprimoramento organizacional. Construir indicadores. Proceder a associação e relação de causa e efeito entre variáveis socioeconômicas utilizando análise de correlação e regressão, bem como realizar análise de séries temporais. Auxiliar na interpretação de dados estatísticos. Emitir pareceres sobre estimativa de receita e sobre execução orçamentaria estadual. Atualizar bancos de dados estatísticos. Elaborar e construir tabelas e gráficos com base nas normas da ABNT e IBGE. Emitir pareceres no campo da estatística. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Matemática: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, relacionadas à análise de problemas ou atividades que requerem uma tomada de decisão, avaliando os diferentes processos de execução em função de sua eficácia e custo. Preparar relatório para a direção sobre alternativas de tratamento dos problemas ou mostrando a ordem de prioridade das diferentes soluções possíveis, de acordo com as vantagens que oferecem, para possibilitar a adoção de medidas mais oportunas. Elaborar modelos matemáticos e lógicos, identificando problemas e situações de interesse e propondo soluções eficientes. Executar auditoria atuarial, emitindo pareceres e laudos pertinentes. Emitir laudo e pareceres técnicos, aplicando técnicas de apoio às decisões. Elaborar cálculos diversos. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Pedagogia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo atividades de pesquisa, planejamento, elaboração e diretrizes gerais e especiais de plano e cronogramas operacionais, assessorando, coordenando e avaliando. Prestar assessoria às atividades legislativas e administrativas. Prestar assistência técnica aos processos e procedimentos de aprendizagem e ensino na área de desenvolvimento de recursos humanos. Aplicar técnicas didático-pedagógicas nos programas de treinamento de pessoal. Dar assistência pedagógica. Desempenhar outras atividades relativas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Processo Legislativo: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, em atendimento à mesa diretora da Assembleia Legislativa, às comissões, aos órgãos do parlamento e aos parlamentares, no âmbito do processo legislativo. Elaborar estudos, notas técnicas e minutas de questão de ordem sobre regimento interno da Assembleia Legislativa e o processo legislativo. Proceder a instrução processual legislativa de matérias e proposições que tramitam na Assembleia Legislativa. Coordenar atividades relacionadas ao provimento de informações aos usuários do processo legislativo, pertinentes à tramitação das proposições legislativas da Assembleia Legislativa e as normas jurídicas federais e estaduais. Elaborar redação final das proposições legislativas aprovadas na Assembleia Legislativa. Promover a gestão do processo legislativo e do processo legislativo eletrônico. Realizar análise e instrução procedimentais inerentes ao processo legislativo. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Apoio à Advocacia-Geral: desempenhar atividades de apoio às atividades precípuas dos Advogados da Assembleia Legislativa de Rondônia, incluindo análise de processos administrativos e judiciais, elaboração de minutas de: pareceres técnicos, despachos, peças processuais, editais, modelos de contratos, respostas e consultas internas sobre matéria jurídica, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência, sempre sob a supervisão dos Membros da Advocacia-Geral. Elaborar, analisar e interpretar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas; redigir relatórios, termo de referência, contratos, normas, editais, manuais e outros documentos; efetuar a estimativa de despesas da unidade; elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referentes aos planos, programas e projetos desenvolvidos pela área; aperfeiçoar procedimentos e métodos de trabalho; atuar em processos licitatórios e fiscalização de contrato. Desenvolver outras atividades correlatas de apoio às atividades precípuas dos Advogados da Assembleia Legislativa de Rondônia.

Analista Legislativo, especialidade Psicologia: desempenhar atividade, de nível superior e especializado, envolvendo a elaboração, pesquisa e aplicação de técnicas de dinâmicas de grupo direcionadas ao treinamento e desenvolvimento de pessoal. Executar o programa de integração e ambientação dos servidores recém-admitidos. Diagnosticar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de servidores. Analisar as informações sobre treinamento e desenvolvimento de pessoal. Participar da logística necessária para a realização de eventos e treinamento, desenvolvimento de pessoal e afins, bem como oferecer o apoio necessário para a sua realização. Assessorar, quando necessário, as diversas áreas da instituição nas decisões e ações pertinentes a gestão de pessoas: lotação, remanejamentos e promoções. Analisar os processos e metodologias inerentes a sua área de atuação, propondo e implantando melhorias para a maximização dos resultados. Realizar, quando designado, testes, entrevistas e estudos psicológicos nos casos que lhe forem apresentados. Realizar perícias, emitindo laudo técnico, quando solicitado pela Assembleia Legislativa. Desenvolver outras atividades correlata a sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Redação e Revisão: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a realização de trabalhos de conferência e correção em textos destinados à impressão, em confronto com os respectivos originais. Exercer atividades relacionadas com a composição, conferência e revisão de textos, especialmente de matérias legislativas e atos processuais administrativos, retificando os erros porventura identificados. Localizar e corrigir, nos textos a serem publicados, enganos de transcrição, erros tipográficos, ortográficos e outras divergências acaso existentes, assinalando-os com símbolos convencionais de revisão gráfica. Minutar informações, avisos, editais, atos, ofícios, exposições de motivos, projetos, relatórios, ordens de serviço, portarias, resoluções e outros expedientes relacionados com assuntos administrativos ou legislativos. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Taquigrafia: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o registro taquigráfico com a presença in loco em sessões plenárias, comissões, solenidades e audiências. Realizar trabalhos de gravação, interpretação, revisão e redação final de votos, debates e pronunciamentos, bem como o planejamento da elaboração dos originais para publicação em órgão oficial. Fazer a tradução do apanhamento. Catalogar e arquivar, cronologicamente, os originais dos apanhamentos taquigráficos e os registros fonográficos das sessões. Proceder a tradução de notas taquigráficas reunidas dos departamentos. Solicitar aos parlamentares e outros oradores, quando for o caso, os votos e documentos lidos em seu período de trabalho, para os respectivos encaixes, inserindo-os na decifração taquigráfica. Executar os trabalhos de digitação de documentos integrantes da ata taquigráfica e os decorrentes da decifração procedida do apanhamento, bem como nos apartes acaso formulados. Transcrever textos gravados. Rever e corrigir os trabalhos digitados, conferindo-os escoimando-os dos enganos de decifração, e mesmo dos de forma, que tenham escapado ao próprio orador. Digitar, quando solicitado pelo taquígrafo revisor, os períodos de apanhamentos revisados. Treinar constantemente para obter uma velocidade taquigráfica adequada ao bom desempenho de suas funções, bem como estudar a língua pátria. Submeter-se aos treinamentos instituídos pela chefia. Cumprir, conforme determinação da chefia, as escalas e horários de trabalho. Apresentar-se obrigatoriamente para prestação de serviços em convocações de sessões extraordinárias e no recesso parlamentar, atendendo notificação da chefia. Providenciar, com maior rapidez possível, os discursos solicitados pelos parlamentares ou pela presidência. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a análise e diagnóstico das necessidades de informação da Assembleia Legislativa e propor alternativas de solução técnica e estratégia de desenvolvimento. Participar e acompanhar o levantamento e a análise de informações para planejar, desenvolver, homologar e implantar sistemas de informação e bases de dados. Acompanhar e elaborar projeto lógico e físico de dados. Acompanhar a seleção de novas tecnologias de desenvolvimento e/ou alternativas de desenvolvimento de sistemas. Identificar oportunidades de integração de sistemas. Estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios. Avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução. Coordenar a elaboração

e execução de contratos relacionados às atividades específicas de tecnologia de informação. Elaborar documentação, fornecer suporte técnico e organizar treinamentos a usuários para utilização dos sistemas da Assembleia Legislativa. Acompanhar e participar da elaboração de padrões, modelos e integração de sistemas. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Tecnologia da Informação - Banco de Dados: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo a elaboração de projetos, instalação e implantação de bancos de dados. Gerenciar, projetar e ajustar o funcionamento de servidores corporativos os quais possuam bancos de dados. Monitorar e analisar a performance dos sistemas gerenciadores de bancos de dados. Pesquisar e definir o uso de novas tecnologias em gerenciadores de banco de dados. Definir e manter a estrutura lógica do banco de dados adotando os métodos e as técnicas previstas na metodologia de desenvolvimento de sistemas da Assembleia Legislativa. Acompanhar, juntamente com os demais analistas, o desenvolvimento de sistemas, com o objetivo de racionalizar e otimizar desempenho na utilização dos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados. Realizar, validar, armazenar e restaurar cópias de segurança dos bancos de dados. Planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem como replicar e atualizar bases de dados em produção para desenvolvimento através de importações/exportações de banco de dados. Promover o assessoramento na especificação de equipamentos relacionados a banco de dados a serem adquiridos. Prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores. Elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles. Emitir pareceres técnicos. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação.

Analista Legislativo, especialidade Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Redes e Comunicação: desempenhar atividades, de nível superior e especializado, envolvendo o planejamento, projeto e instalação de redes de transmissão de dados que suportem sistemas de processamento de dados. Definir e documentar as configurações adequadas à infraestrutura necessária para os serviços em desenvolvimento, homologação e em produção, incluindo suas modificações e evoluções. Analisar a utilização de redes de comunicação em uso ou planejadas e desenvolver estudos para melhorar o seu desempenho. Planejar topologias de rede, aquisição, instalação e manutenção de software e equipamentos de telecomunicação. Manter em perfeito funcionamento sistemas de segurança de acesso. Analisar, configurar, instalar e manter programas e sistemas operacionais, gerenciar contas e discos, acompanhar a evolução de software, analisando o seu impacto nos sistemas, projetos, padrões e procedimentos existentes. Instalar e manter a comunicação digital, incluindo o acesso à Internet, Intranet, correio eletrônico, comunicação de voz e vídeo, implementando mecanismos que garantam sua correta utilização. Promover a resolução de problemas da instalação e de suporte às demandas de usuários que envolvam aspectos de configuração e administração dos servidores. Pesquisar, definir e operacionalizar sistemas de segurança, com o objetivo de preservar a integridade e o sigilo das informações armazenadas nos computadores. Efetuar a atualização dos softwares de segurança. Realizar o monitoramento, auditoria e manutenção da rede de computadores. Realizar, validar, armazenar e restaurar cópias de segurança das informações contidas nos sistemas. Administrar as licenças de software em uso. Orientar os usuários nos itens referentes à segurança de dados e contaminação por malwares nos seus computadores. Pesquisar e avaliar novas tecnologias, de forma a aprimorar os recursos tecnológicos utilizados. Promover o assessoramento na especificação de equipamentos relacionados à rede a serem adquiridos. Orientar na elaboração de projetos de cabeamentos lógico e elétrico, bem como realizar testes de conectividade em redes locais. Prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores. Elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles. Emitir pareceres técnicos. Atuar no gerenciamento de serviços de Tecnologia da Informação segundo preceitos do ITIL v3. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade. Auxiliar, quando necessário, em perícias. Desenvolver outras atividades correlatas à sua área de atuação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de agosto de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.032.000018/2024-64

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **EDITORA FORUM LTDA**, inscrita no **CNPJ 41.769.803/0001-92**, com endereço na Rua Paulo Ribeiro Bastos, nº 211, Bairro Jardim Atlântico – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.710-430, com vistas à **Inscrição de 03 (três) servidores no 19º Fórum de Contratação e Gestão Pública**, que será realizado entre os dias 21 e 23 de agosto de 2024, em Brasília/DF, no valor de **R\$ R\$ 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais)**, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Porto Velho - RO, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.002.000076/2024-45

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, torna público que contratará por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ 28.787.336/0004-08**, com sede na AL Rio Negro, nº 500, Sala 1315, Bloco 2, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial- Barueri/SP, CEP: 06.454-000, com vistas à **contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar Seminário com o tema 'Método CIS- INTELIGÊNCIA EMOCIONAL'**, que será realizado entre os dias 14 e 17 de agosto de 2024, em São Paulo/SP, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme consta nos autos do respectivo processo.

Porto Velho - RO, 13 de agosto de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 007 SG-SPO/2024

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 8º, *caput* e do art. 9º, da Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

(x) Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 8º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 9º, I) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 9º, II)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	33.90.46	1500	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
01.001.01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	33.90.49	1500	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 13 de agosto de 2024.